



Câmara Municipal da Lapa
LAPA — PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 27/60.
(Estabelece limites das Zonas Urbanas)

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:-

Art. 1º - Para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano, fica a Cidade da Lapa, dividida em quatro Zonas, assim limitadas:-

PRIMEIRA ZONA:-

AVENIDA MANOEL PEDRO : Trecho compreendido entre as Ruas Hipólito Alves de Araujo e Eufrázio Cortes;

RUA BARÃO DO RIO BRANCO :- Trecho compreendido entre as ruas Hipólito Alves de Araujo e Eufrázio Cortes;

RUAS AMINTAS DE BARROS, PRAÇA GENERAL CARNEIRO, RUA CORONEL FRANCISCO GUNHA e ALAMEDA SABÓIA CORTES :- Trecho compreendido entre as Ruas
..... Hipólito Alves de Araujo e Eufrázio Cortes.

RUA CORONEL DULCÍDIO PEREIRA :- Trecho compreendido entre as Ruas Hipólito Alves de Araujo e Senador Feijó.

RUA 15 DE NOVEMBRO :- Trecho compreendido entre a Praça General Carneiro e Rua Tenente Henrique Dias.

RUAS HIPÓLITO ALVES DE ARAUJO e FRANCISCO BRAGA:- Trecho compreendido entre a Av. Manoel Pedro e Rua Coronel Dulcídio Pereira.

RUA FRANCISCO BRAGA:- Trecho compreendido entre a Av. Manoel Pedro e Praça General Carneiro.

RUAS 7 DE SETEMBRO e WESTERHOLM : Trecho compreendido entre a Av. Manoel Pedro e Rua 15 de Novembro.

RUAS BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, TEN. HENRIQUE DIAS e EUFRÁZIO CORTES ; Trecho compreendido entre a Av. Manoel Pedro e Alameda Sabóia Cortes;

.....

SEGUNDA ZONA

AVENIDA MANOEL PEDRO :- Entre Eufrázio Cortes e Rua Oswaldo Cruz.

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA :- Entre as Ruas Hipólito Alves de Araujo e Duque de Caxias;

RUA BARÃO DO RIO BRANCO :- Entre as Ruas Eufrázio Cortes e Rui Barbosa e entre a Rua Hipólito Alves de Araujo e largo Padre Bernardo.

RUA MARCHEAL FLORIANO PEIXOTO:- Entre as Ruas Hipólito Alves de Araujo e Oswaldo Cruz.

ALAMEDA SABÓIA CORTES e RUA CORONEL JOÃO ANTONIO RAMALHO : Entre as ruas Eufrázio Cortes e Professora Abigail Cortes;

RUA AMINTAS DE BARROS : Entre a rua Hipólito Alves de Araujo e

Câmara Municipal da Lapa
LAPA — PARANÁ

Continuação.

Largo Padre Bernardo;

RUA 15 DE NOVENBRO :- Entre as Ruas Ten. Henrique Dias e Monsenhor Larmartine;

RUA CORONEL DULCIDIO PEREIRA :- Entre as Ruas Hipólito Alves de Araujo e Cons. Alves de Araujo.

RUA DUQUE DE CAXIAS :- Entre a Av. Munhoz da Rocha e rua 13 de Maio;

RUA HIPÓLITO ALVES DE ARAUJO :- Entre as Ruas Coronel Dulcídio Pereira e 13 de Maio.

RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO :- Entre as Ruas 15 de Novembro e Marechal Floriano Peixoto;

RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA :- Entre as Ruas Coronel João Antonio Ramalho e Pastor Wiedmer;

RUAS EUFRAZIO CORTES - BARÃO DOS CAMPOS GERAIS - WESTEPHALEM - 7 DE SETEMBRO - FRANCISCO BRAGA E HIPÓLITO ALVES DE ARAUJO :- Entre as ruas Av. Manoel Pedro e rua Marechal Floriano Peixoto;

RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO :- Entre as ruas Amintas de Barros e 13 de Maio;

RUA SENADOR FEIJÓ :- Entre as ruas 15 de Novembro e 13 de Maio;

RUA CORONEL EDUARDO CORREIA :- Entre as ruas Coronel Dulcídio Pereira e 13 de Maio;

RUA 13 DE MAIO :- Entre as ruas Cons. Alves de Araujo e Senador Feijó;

RUA PROFESSORA ABIGAIL CORTES :- Entre as ruas Marechal Floriano Peixoto e Coronel João Antonio Ramalho.

TERCEIRA ZONA:-

Farão parte da Terceira Zona, todos os terrenos situados dentro da primeira, da segunda zona e o limite do perímetro do Quadro Urbano.

Quarta Zona:- Farão parte da quarta Zona, todos os terrenos situados dentro do perímetro do atual Quadro Suburbano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 1.960

José Ribas.
Presidente.

*Registrado Livro nº
+ fls 31 Vers. 32 vers
em Agosto 1970*



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
LAPA — PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal, o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 15/60

(Estabelece limites das Zonas Urbanas)

Art. 1º - Para efeito de Lançamento do Imposto Territorial Urbano, fica a Cidade da Lapa, dividida em quatro Zonas, assim limitadas:

PRIMEIRA ZONA:

AVENIDA MANOEL PEDRO: - Trecho compreendido entre as Ruas Hipólito Alves de Araújo e Eufrázio Côrtes;

RUA BARÃO DO RIO BRANCO: Trecho compreendido entre as Ruas Hipólito Alves de Araújo e Eufrázio Côrtes;

RUAS AMINTAS DE BARROS, PRAÇA GENERAL CARNEIRO, Rua CORONEL FRANCISCO CUNHA e ALAMÊDA SABÓIA CÔRTEZ : Trecho compreendido entre as Ruas Hipólito Alves de Araújo e Eufrázio Côrtes;

RUA CORONEL DULCÍDIO PEREIRA: Trecho compreendido entre as Ruas Hipólito Alves de Araújo e Senador Feijó;

RUA 15 DE NOVEMBRO: Trecho compreendido entre a Praça General Carneiro e Rua Tenente, Henrique Dias;

RUAS HIPÓLITO ALVES DE ARAÚJO e FRANCISCO BRAGA: Trecho compreendido entre a Av. Manoel Pedro e Rua Coronel Dulcídio Pereira;

RUA FRANCISCO BRAGA: Trecho compreendido entre a Av. Manoel Pedro e Praça General Carneiro;

RUAS 7 DE SETEMBRO e WESTPHALEN: Trecho compreendido entre a Av. Manoel Pedro e Rua 15 de Novembro;

RUAS BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, TEN. HENRIQUE DIAS e EUFRÁZIO CÔRTEZ: Trecho compreendido entre a Av. Manoel Pedro e Alameda Sabóia Côrtes;

SEGUNDA ZONA :

AVENIDA MANOEL PEDRO : Entre Eufrázio Côrtes e Rua Oswaldo Cruz;

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA: Entre as Ruas Hipólito Alves de Araújo e Duque de Caxias;

RUA BARÃO DO RIO BRANCO: Entre as Ruas Eufrázio Côrtes e Ruy Barboza e entre as Ruas Hipólito Alves de Araújo e Largo Padre Bernardo;

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO: Entre as ruas Hipólito Alves de Araújo e Oswaldo Cruz;

ALAMÊDA SABÓIA CÔRTEZ e RUA CORONEL JOÃO ANTONIO RAMALHO: Entre as ruas Eufrázio Côrtes e Professora Abigail Côrtes;

RUA AMINTAS DE BARROS: Entre a rua Hipólito Alves de Araújo e Largo Padre Bernardo;

continúa...



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

LAPA — PARANÁ

...continuação:

RUA 15 DE NOVEMBRO: Entre as Ruas Ten. Henrique Dias e Monsenhor Lamartine;

RUA CORONEL DULCÍDIO PEREIRA: Entre as Ruas Hipólito Alves de Araújo e Cons. Alves de Araújo;

RUA DUSE DE CAXIAS: Entre a Av. Munhoz da Rocha e rua 13 de Maio;

RUA HIPÓLITO ALVES DE ARAÚJO: Entre as ruas Coronel Dulcídio Pereira e 13 de Maio;

RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO: Entre as rua 15 de Novembro e Marechal Floriano Peixoto;

RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA: Entre as ruas Coronel João Antonio Ramalho e Pastor Wiedmer;

RUAS EUFRÁSIO CÔRTEZ, - BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, - WESTPHALEN, - 7 DE SETEMBRO, - FRANCISCO BRAGA e HIPÓLITO ALVES DE ARAÚJO: Entre a Av. Manoel Pedro e rua Marechal Floriano Peixoto;

RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAÚJO: Entre as ruas Amintas de Barros e 13 de Maio;

RUA SENADOR FEIJÓ: Entre as ruas 15 de Novembro e 13 de Maio;

RUA CORONEL EDUARDO CORRÊA: Entre as ruas Coronel Dulcídio Pereira e 13 de Maio;

RUA 13 DE MAIO: Entre as ruas Cons. Alves de Araújo e Senador Feijó;

RUA PROFESSORA ABIGAIL CÔRTEZ: Entre as ruas Marechal Floriano Peixoto e Coronel João Antonio Ramalho;.

TERCEIRA ZONA:

Farão parte da Terceira Zona, todos os terrenos situados entre o final da Segunda Zona e o limite do perímetro do Quadro Urbano.

QUARTA ZONA:

Farão parte da Quarta Zona, todos os terrenos situados dentro do perímetro do atual Quadro Suburbano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de outubro de 1960.

Pedro Passos Leoni

PEDRO PASSOS LEONI

Prefeito Municipal

Encaminhe-se à Comissão de Legislação e Justiça para dar parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 31 de Outubro de 1.960.

Thuricio Chaves
Presidente em Exercício.

O projeto em apreze não ofende

၂၀၁၆ခုနှစ်

quelque disposition légale, notamment

RUA 15 DE NOVEMBRO: Entre as Ruas Ten. Honório Dias e Monsenhor La-

porque la main de un quinquino

não se referia a actividade da *Associação*

Rua Hipólito de Araújo: dentada
 9 de Maio;

RUA NOSSA SENHORA DO Rocio: Entre as ruas 15 de Novembro e Marechal

30 de janeiro 1968

3000

Davidson

de 1910; *Alcides*

RUA CORONEL EDUARDO CORRÊA! Entre as ruas Coronel Dulcídio Pereira

Encaminhe-se à Comissão de Viação, para dar parecer

Sala das Sessões em 31 de outubro de 1.960.

Presidente em exercicio.

Somos pela aprovação, é o parecer. QUARTA ZONA:

14/10/05 Fmari

Art. 2º - Fasta lei entrará em vigor logo após sua oficial publicação, revo-
cadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de outubro de 1960.

Redmond (Ariz)

Encaminha-se a Comissão de Legislação e Justiça para dar

Salz des Sees des Océans Municipal da Lagoa, em 31 de Junho-
parceiro.